



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Educação do Munícipio de Uruburetama, a Sra. Adrijane Mesquita Chaves, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de garrafas squeeze de no mínimo 300 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Uruburetama.

### 1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é **R\$ 11.470,85 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos),** valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 08.01.12.122.0221.2.049 – Gestão Adm. da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no ordamento municipal do exercício de 2021.

### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada na iniciativa da aquisição de garrafas squeeze para uso diário, em sala de aula, dos professores da rede pública municipal de Uruburetama.





# 4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a aquisição de garrafas squeeze de no mínimo 300 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Uruburetama.

A razão da opção em se contratar a empresa COMERCIAL LEONARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.156/0001-06, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GARRAFA PLÁSTICA, SQUEEZE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300ML EM POLIETILENO RESISTENTE BPA FREE, COM TRAVBA DE SEGURANÇA.	UND	ARCA PLAST	1915	R\$ 5,99	R\$ 11.470,85

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 11.470,85 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Uruburetama – CE, 23 de setembro de 2021.

Elinaldo Teodósio Dutra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação